

As Condições Gerais desse seguro foram apresentadas ao proponente previamente à contratação e poderão também ser consultadas através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf.

1. PROPONENTE

Nome: < >	CPF: < >
Data de Nascimento: < >	Nacionalidade: < >
Endereço: < >	CEP: < > Cidade: < > UF: < >

2. SEGURO

Nº Proposta: < >	Vigência do Seguro: < > até < >	Modalidade de Capital Segurado Contratada: Capital Segurado Variável
Prêmio Mensal Total: 3,5% ¹	IOF: 0,38% aplicado sobre o valor do prêmio líquido total	

¹ Aplicado sobre o valor da fatura do cartão.

3. DEFINIÇÕES

Capital Segurado Variável: Modalidade em que o capital segurado está atrelado a obrigação cujo valor possui comportamento imprevisível ou flutuante ao longo da vigência do seguro, tal como, mas não se limitando a, fatura de cartão de crédito e dívida de cheque especial.

4. CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

Coberturas	Categoria Profissional	Prêmio cobertura	Carência	Franquia	Capital Segurado
Morte	Todas	0,78% ¹	Não há	Não há	Pagamento do saldo devedor na data do evento, sem englobar parcelas em atraso e respectivos encargos, no limite de R\$ 10.000,00, pagos à vista.
Invalidez Permanente Total por Acidente		0,01% ¹	Não há	Não há	
Desemprego Involuntário (1) / Incapacidade Física Total Temporária (2)	(1): Profissionais assalariados com vínculo empregatício mínimo de 6 meses ininterruptos em regime CLT (para um mesmo empregador) (2): Profissionais Liberais e/ou Autônomos Regulamentados devidamente comprovado.	2,47% ¹	DI: 31 dias IFTT: 31 dias	DI: 31 dias IFTT: 15 dias	Pagamento do saldo devedor na data do evento, sem englobar parcelas em atraso e respectivos encargos, no limite de R\$ 2.000,00, pagos à vista.
Desemprego Involuntário (1) / Incapacidade Física Total Temporária (2) [Contas de Consumo]		0,24% ¹	DI: 31 dias IFTT: 31 dias	DI: 31 dias IFTT: 15 dias	Pagamento de até 2 parcelas, sem englobar parcelas em atraso e respectivos encargos, no limite de R\$ 100,00, por parcela.

(1) Para a cobertura de desemprego involuntário, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

(2) Para a cobertura de Incapacidade Física Total Temporária, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

5. BENEFICIÁRIO

Para as coberturas de Desemprego Involuntário (DI) / Incapacidade Física Total Temporária (IFTT) [Contas de Consumo] será o próprio Segurado ou seu representante legal no caso de sua impossibilidade. Para as demais coberturas contratadas, o beneficiário será o Estipulante, o qual fica responsável por efetuar o pagamento do compromisso financeiro do segurado.

6. SORTEIO DE CAPITALIZAÇÃO

Haverá sorteio Mensal durante a vigência do Certificado de Seguro, no valor líquido de R\$ 10.125,00, realizado com base na extração da Loteria Federal. A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, que poderá ser consultado através da Central de Atendimento 0800 725 0416, desde que o pagamento do prêmio esteja em dia. O regulamento da capitalização pode ser consultado a qualquer tempo através do site regulamentos.bnpparibascardif.com.br. "É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. - Art. 3º, I do Código Civil". "A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor". "Os valores de resgate e de sorteio deverão ser resgatados dentro do prazo prescricional, sob pena de perda desse direito, conforme legislação vigente". Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047.

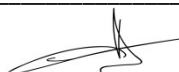
Empresa: Icatu Capitalização S.A. CNPJ: 74.267.170/0001-73 Processo SUSEP: 15414.900393/2019-87 Modalidade: Incentivo

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento à qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver." "Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer."

Declaro ter tido conhecimento prévio da íntegra das Condições Gerais do presente Seguro e tenho conhecimento que também poderei consultá-la a qualquer momento através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf. Se o segurado, seu representante, ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido. Declaro também estar em perfeitas condições de saúde, não possuir doenças preexistentes a contratação desse seguro e não estar fazendo nenhum tratamento médico. Caso discorde, favor manifestar-se abaixo.

Local e Data: _____ Assinatura do Proponente: _____



Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.
Alessandro Deodato - Diretor Presidente



Sinistros: 3003 5490 para Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 200 0632 para Demais Localidades	SAC - Informações de Seguro, Cancelamento e Reclamações: 0800 286 8877	Deficiente Auditivo: 0800 725 0645	Disponíveis todos os dias – 24h.
Central de Relacionamento com Cliente: 4004 7990 (Capital) 0800 704 1166 (Demais Regiões)			
De segunda à Sexta das 08 às 22 horas			

Seguradora: Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. CNPJ: 03.546.261/0001-08. Código SUSEP: 0654-8
Processo SUSEP: 15414.901998/2019-95 e 15414.001852/2008-95 Ramo(s): 0977, 0987 e 0990.
Apólices: 9532-8, 9532-9, 9533-0, 9537- 8, 9537-9 e 9538-0 Início de vigência da apólice: 01/10/2016
Estipulante: Banco Cetelem S/A. CNPJ: 00.558.456/0001-71 Pro-labore: 63% - R
Corretora: Sincronismo Corretora e Adm de Seguros Ltda CNPJ: 08.815.553/0001-04 Registro SUSEP: 10.0590185

Disposições Gerais: Caso não esteja satisfeito com a resposta fornecida pelo SAC, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 722 0401 - Dias úteis, das 9h às 18 horas (horário de Brasília) exceto feriados ou acesse ouvidoria.bnpparibascardif.com.br. "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização." "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF." "A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco." "As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta." "Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice." "Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a eventuais planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica." "A falta de pagamento de parcelas ou do prêmio à vista, na data indicada no respectivo documento de cobrança, implicará no cancelamento do Seguro, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial" **A FRAUDE CONTRA SEGUROS É CRIME DENUNCIE (21)2253-1177 OU 181 - WWW.FENASEG.ORG.BR.**